

**SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA
SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS – SIB**

ATO NORMATIVO SIB 01/2016

Assunto: Empréstimo de Chromebook.

A Direção do Sistema Integrado de Bibliotecas, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes para orientar a Comunidade Acadêmica do Grupo Tiradentes, quanto a empréstimo de Chromebook.

RESOLVE:

Art.1º O prazo de empréstimo e número de exemplares disponíveis para operações de empréstimo de Chromebook nas Bibliotecas mantidas pelo Grupo Tiradentes são estabelecidos conforme:

- a) O prazo de empréstimo para os Chromebooks será de 05 (cinco) horas, devendo ser utilizado somente nas dependências do Grupo Tiradentes;
- b) Cada usuário terá direito ao empréstimo de 01 (um) Chromebook.

Art.2º Terão acesso ao serviço de empréstimo de Chromebook, apenas os usuários regularmente matriculados e ativos, que possuam carteira estudantil para a realização do empréstimo;

Art.3º No ato do empréstimo o usuário assume total responsabilidade pelo equipamento e declara aceitar as normas regidas por esse regulamento;

Art.4º O usuário deverá conferir o estado de funcionamento do Chromebook no ato do empréstimo.

Art.6º No caso de danos, perda, roubo e/ou extravio do equipamento ou de seus acessórios, o usuário deverá providenciar o reparo ou reposição do item emprestado;

- a) A reposição do equipamento perdido, roubado, extraviado ou sem condições de conserto, será feita através de um outro novo, equivalente ou superior;
- b) Em caso de dano o equipamento será vistoriado pelo setor de informática que emitirá um laudo, constatando a necessidade de conserto ou reposição do equipamento;
- c) No caso de reposição o usuário terá 30 dias após a entrega do laudo para repor o equipamento, sendo que, se exceder os 30 dias, acarretará em multa de R\$10,00 (dez reais) por dia de atraso;
- d) No caso de reparo do equipamento o usuário terá 30 dias após a entrega do laudo para pagar o valor do conserto, sendo que, se exceder os 30 dias, acarretará em multa de R\$10,00 (dez reais) por dia de atraso.

Art.7º Dispõe-se sobre o equipamento retirado:

- a) É de inteira responsabilidade do usuário o conteúdo acessado e utilizado através do equipamento.
- b) Não é permitida a instalação ou downloads de softwares no equipamento que não sejam para uso acadêmico.
- c) O equipamento deverá ser devolvido ligado para que o funcionário possa fazer a conferência.
- d) O usuário deverá aguardar a conferência do equipamento e a entrega do comprovante de

devolução, caso contrário, será responsabilizado por qualquer dano identificado em sua ausência.

- e) A biblioteca não se responsabiliza pela perda de quaisquer arquivos do usuário em decorrência da preparação do computador portátil para novo empréstimo.

Art.8º O Chromebook reservado permanecerá disponível para o usuário solicitante por um período de 24 horas a partir do ato de devolução, sendo respeitada a ordem da lista de espera.

Art.9º A renovação do empréstimo do Chromebook será permitida desde que o usuário não tenha nenhuma pendência com a biblioteca e também não haja nenhuma reserva para o equipamento.

Art.10º Das penalidades:

- a) Será cobrada multa de R\$10,00 (dez reais) por dia, quando ocorrer o atraso na devolução do Chromebook.
- b) A não devolução do Chromebook e a não quitação de eventuais débitos com a biblioteca constitui infração, que impedirá novos empréstimos e a emissão do documento de Nada Consta.
- c) A devolução de Chromebook violado impedirá que o estudante efetue novos empréstimos por 3 meses.

Art.11º As Bibliotecas reservam-se o direito de alterar prazos, exigir devolução e vedar a saída de Chromebooks, desde que assim determinem as orientações didático-pedagógicas.

Art.12º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Centro de Difusão do Conhecimento.

Art.13º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eveli P. Barros Freire
Direção do Sistema de Bibliotecas
Aracaju, 15 de julho 2016

Profº Temisson José dos Santos
Superintendência Acadêmica

Nº da revisão: 03	Aprovado por: Eveli Freire	Data da aprovação: 15/05/2016
Natureza da revisão: dias úteis de empréstimo e atualização das informações		p. 2